



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 10/2019.

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 10/2019 (evento [0486187](#))

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (SEI) TRE-RO N. [0001014-93.2019.6.22.8000](#)
PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 31/2019 - Lei 8.666/1993**

Apostila ao Contrato firmado entre o TRE-RO, CNPJ 04.565.735/0001-13, e a empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ 13.019.295/0006-02, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada - ostensiva, preventiva, diurna e noturna, para atender a justiça eleitoral de Rondônia, conforme especificações, termos e condições contidas no Contrato mencionado.

A Ilustríssima Diretora Geral da Secretaria do TRE-RO, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, no uso de suas atribuições e consoante DESPACHO Nº 738/2025 - PRES/DG/GA-BDG, de 25/07/2025 (evento [1387448](#)), RESOLVE expedir a presente apostila, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993, no artigo 12 do Decreto Federal n. 9.507/2018, no Acórdão TCU n. 1.563/2004 - Plenário, no artigo 54 da IN SLTI/MPOG n. 005/2017 e na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato originário, para:

I – Registrar a **REPACTUAÇÃO de 6,23%** (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor mensal dos postos de vigilância do Contrato TRE-RO n. 10/2019 (já inclusos os respectivos encargos legais), a contar de 01/03/2025 a 23/12/2025, em face da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINTESV/RO – SINDESP/RO 2025/2026 (evento [1370479](#)), conforme detalhamento abaixo e planilhas de composição de custos finais constantes no evento [1374809](#):

Tabela 1: Reflexos da convenção coletiva de 2025/2026, para efeitos desta repactuação:

a) Reajuste salarial de 6,37% (seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento), passando o salário base do vigilante de R\$ 1.695,43 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.803,43 (um mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos) a ser aplicado **a partir de 01 março de 2025**, conforme Cláusula 3ª do Termo Aditivo à CCT;

b) Elevação do custo com auxílio alimentação de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) para R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), previsto na Cláusula 7ª do Termo Aditivo à CCT;

c) Considerando a implementação de tarifas mais baixas no transporte urbano municipal ficou estabelecido pela Prefeitura de Porto Velho por meio do Decreto Municipal nº 20.846, de 17 de março de 2025 o valor de R\$ 3,00 (três reais) para tarifa pública paga em dinheiro ou por meio de créditos eletrônicos, COM CARD Cidadão e Vale Transporte;

d) Manutenção das atividades do SESMT, fica estabelecido o valor de R\$ 39,80 por vigilante a ser inserido na planilha de custo dos tomadores de serviços, conforme a Cláusula 15ª do Termo Aditivo à CCT.

e) Inclusão da Cláusula 16ª – Cota Social (Menor/Jovem Aprendiz) no valor de R\$ 75,12 (setenta e cinco reais e doze centavos) por pessoa;

f) Elevação do valor de contribuição da Associação Esportiva dos Trabalhadores da Vigilância e Segurança do Estado de Rondônia – AESV, de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), previsto na Cláusula 17ª do Termo Aditivo à CCT;

g) Elevação da assistência médica de R\$ 14,16 para R\$ 15,06, previsto na Cláusula 18ª do Termo Aditivo à CCT; e

h) Alteração dos valores das demais rubricas devido à aplicação de percentuais relativos a encargos sociais e carga tributária sobre o salário base ou sobre a soma deste com insumos, despesas administrativas, lucro.

Tabela 2: DIFERENÇA VALORES MENSAIS ATUAIS E REPACTUAÇÃO 2025						
POSTO DE TRABALHO	VALORES ATUAIS			VALORES C/ REPACTUAÇÃO 2025		
	VALOR MENSAL POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS	VALOR MENSAL POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS
Vigilante diurno (com 2 vigilantes)	R\$ 6.171,95	R\$ 12.343,90	R\$ 37.031,70	R\$ 6.555,71	R\$ 13.111,42	R\$ 39.334,26
Vigilante noturno (com 2 vigilantes)	R\$ 6.926,19	R\$ 13.852,38	R\$ 41.557,14	R\$ 7.358,00	R\$ 14.716,00	R\$ 44.148,00
TOTAL MENSAL		R\$ 26.196,28	R\$ 78.588,84		R\$ 27.827,42	R\$ 83.482,26
DIFERENÇA R\$						R\$ 4.893,42
PERCENTUAL DE AUMENTO NO VALOR MENSAL DOS POSTOS:						6,23%

Fonte: Informação n. 55/2025/SSI - Seção de Segurança Institucional (evento [1384189](#) do Processo Administrativo supramencionado).

II – Em decorrência da repactuação registrada nesta Apostila incidiu ao contrato o **valor total estimado de R\$ 47.792,40** (quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondente à atualização contratual na ordem de 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento), de acordo com o quadro abaixo:

Tabela 3: ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2019 COM REPACTUAÇÃO DE 2025 – TERMO ADITIVO À CCT 2025/2026		
Valor Atual do Contrato		R\$ 2.004.462,08
Valor atual mensal dos postos	Meses faltantes p/ execução em 01/03/2025	Valor do saldo atual do Contrato:
R\$ 78.588,84	9 meses e 23 dias	R\$ 767.551,00
Novo valor mensal dos postos c/ repactuação de 2025	Meses faltantes p/ execução em 01/03/2025	Valor atualizado do saldo do Contrato:
R\$ 83.482,26	9 meses e 23 dias	R\$ 815,343,40
VALOR DA REPACTUAÇÃO DE 2025		R\$ 47.792,40
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:		2,38%
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM REPACTUAÇÃO DE 2025		R\$ 2.052.254,48

Fonte: Informação n. 55/2025/SSI - Seção de Segurança Institucional (evento [1384189](#) e do Processo Administrativo supramencionado).

III - A presente repactuação tem efeitos financeiros retroativos a **01/03/2025** a **23/12/2025**, considerando o período da vigência contratual(evento [1296906](#)).

IV – Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento.

V - As despesas com esta repactuação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da Nota de Empenho principal deste exercício (2025NE000163), caso seja necessário.

VI - Nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, para assegurar a plena execução do presente ajuste a Contratada deverá oferecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de **R\$ 2.389,62** (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, a qual deverá ter prazo de validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos moldes estabelecidos no contrato originário.

VII - Com a presente repactuação, o valor total atualizado deste contrato (para eventual cômputo de acréscimos e supressões - Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993) passa a ser de **R\$ 2.052.254,48**, considerando o somatório do valor inicial do contrato mais os valores das repactuações concedidas, conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

VIII - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores e o presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato em referência, como se nele estivesse transcrito.

IX - O Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia - DJE-RO.

Porto Velho/RO, data da assinatura.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 10/2019

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
Contrato n. 10/2019 (assinado em 11/12/2019) – Volume VIII do PA (evento n. 0486187). - Vigência de 30 meses, a contar de 23/12/2019. Garantia: R\$ 89.254,98	R\$ 1.785.099,60	-
Apostila n. 01 (assinada em 22/12/2020) – Volume IX do PA (evento n. 0643926). 1. Repactuação CCT 2020/2022 (6,14% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 4,25% sobre o contrato, a contar de 01/10/2020). Garantia: R\$ 3.796,37	R\$ 75.927,50	-

<p>Termo Aditivo n. 01 (assinado em 05/05/2022) – Volume XI do PA (evento n. 0824578).</p> <p>1. Repactuação CCT 2022/2023 (10,56% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 1,35% sobre o contrato, a contar de 01/03/2022), no valor de <u>R\$ 25.128,71</u>; e</p> <p>2. Prorrogação por mais 30 meses, a contar de 24/06/2022 a 23/12/2024, no valor de R\$ 2.063.817,00.</p> <p>Garantia: R\$ 104.447,28</p>	<p>R\$ 2.088.945,71</p>	<p>-</p>
<p>Termo Aditivo n. 02 (assinado em 31/05/2023) – Volume XIII do PA (evento n. 1015803):</p> <p>1. Repactuação CCT 2023/2024 (4,96% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 3,81% sobre o contrato, a contar de 01/03/2023), no valor de <u>R\$ 71.866,79</u>;</p> <p>2. Alteração dos responsáveis pelas Gestão e Fiscalização desta contratação para a SSI; e</p> <p>3. Inclusão de cláusula sobre a LGPD.</p> <p>Garantia: R\$ 3.593,34</p>	<p>R\$ 71.866,79</p>	<p>-</p>

<p>Apostila n. 02 (assinada em 05/07/2024) – Volume XV do PA (evento n. 1183486).</p> <p>1. Repactuação CCT 2024/2026 de 7,22% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 2,37% sobre o contrato, a contar de 01/03/2024 até 28/02/2025), no valor de <u>R\$ 46.439,48</u>.</p> <p>Garantia: R\$ 2.321,97</p>	<p>R\$ 46.439,48</p>	<p>-</p>
<p>Termo Aditivo n. 03 (assinado em 17/12/2024) – Volume XVI do PA (evento n. 1296906).</p> <p>1. Prorrogação excepcional por mais 12 meses, a contar de 24/12/2024 a 23/12/2025.</p> <p>2. Inclusão do item LXIII na Cláusula Décima Quarta do Contrato TRE-RO n. 10/2019 sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO; e</p> <p>3. Inclusão do item LXIV na Cláusula Décima Quarta do Contrato TRE-</p>	<p>R\$ 943.066,08</p>	<p>-</p>

<p>RO n. 10/2019 sobre o dever de observância à Política de Integridade nas contratações e de Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO instituída pela IN TRE-RO nº 3/2024.</p> <p>Garantia: R\$ 47.153,30</p>		
<p>Apostila n. 03 (assinada em ___/07/2025) – Volume XVII do PA (evento n. 1388856):</p> <p>1. Repactuação CCT 2025/2026 de 6,23% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 2,38% sobre o contrato, a contar de 01/03/2025 até 23/12/2025), no valor de <u>R\$ 47.792,40</u>.</p> <p>Garantia: R\$ 2.389,62</p>	<p>R\$ 47.792,40</p>	<p>-</p>

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.